



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 1030/2024

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO PARA REPARAÇÃO DE VIATURAS.

Considerando que:

- A) As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, de carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferenciados serviços na área da proteção e socorro às populações, serviços esses que constituem um inestimável, imprescindível e insubstituível apoio às comunidades nesta área específica de atividade;
- B) Para a prossecução dos seus fins, as Associações mantêm e sustentam Corpos de Bombeiros Voluntários dotados de recursos humanos especializados, veículos, equipamentos e ferramentas diversas para intervir nas situações de emergência;
- C) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para fazer face aos encargos com a reparação e manutenção de três viaturas ao seu dispor, designadamente, um veículo escada de combate a incêndios, um veículo tanque de apoio tático e um veículo urbano de combate a incêndios, no valor total de 99.915,44€ (noventa e nove mil novecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme orçamentos apresentados;

Seguimento

DGFP - para seguimento e pagamento;

SMPC - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo, 26 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

D) Este apoio financeiro é essencial para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo cumprir os seus compromissos sem diminuir a capacidade operacional e os meios colocados à disposição do corpo de bombeiros;

E) Constitui atribuição dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações na sua área territorial, dispondo de competências no domínio da proteção civil, nos termos do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

F) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social (...) ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar:

- 1.) A atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, pessoa coletiva número 501102906, no valor de 99 915,44€ (noventa e nove mil, novecentos e quinze euros e quarenta e quatro centavos, destinado a suportar os encargos com a reparação de três viaturas;
- 2.) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação orçamental inscrita no orçamento municipal;

Seguimento

DGFP - para seguimento e pagamento;

SMPC - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo, 26 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

- 3.) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por Unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Patrícia Tane

[Signature]

Seguimento

DGFP - para seguimento e pagamento;

SMPC - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

[Signature]

Montijo, 26 de abril de 2024

